



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 001/PE-02/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO

MODALIDADE: ADESÃO AO PE 02/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ-AÇÚ/PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº XXX que resultou na(o) **ADESÃO AO PE 02/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ/PA nº 001/PE-02/2020**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS**, no valor de 548.000 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 02 de setembro de 2020.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 04 de setembro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB

